Lei nº 736 de 13 de julho de 1.989.

Autoriza a abrir Crédito Especial no valor de Ncr$ 520.00 e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor Ncr$ 520.00 (Quinhentos e vinte cruzados novos) à seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 2. Executivo
Unidade: 2.4. Saúde e Assistência Social
2.4.2. Assistência Social
4000. Despesas de Capital
4100. Investimento
4120. Equipamento e Material Permanente — Ncr$ 520.00
Total da Unidade — Ncr$ 520.00

Art. 2º) Fica cancelada igual quantia do Orçamento vigente a seguinte dotação do Orçamento:

Órgão: 2. Executivo
Unidade: 2.1. Gabinete e Secretaria da Prefeitura
Elemento: 3120. Material de Consumo — Ncr$ 520.00
Total da Unidade — Ncr$ 520.00

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Heliodora/MG, 13 de julho de 1.989.

Wss: Sebastião Tinoco do Couto.
Prefeito Municipal